



CARIMBO CNPJ

AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO COMPRA DIRETA (Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 25	53/2025	
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025		
PROPONENTE:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		_N°
BAIRRO:		
CIDADE:	_ UF:	
E-MAIL:		

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

- 1.1 O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 − A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 1.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 9.5 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.





- 1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, *integrante deste Aviso/Edital*, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.
- 1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: a) pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; d) pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; f) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.
- 1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
- 1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.
- 1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da aquisição





- 1.19 A **aquisição** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.
- 1.21 O prazo de vigência da aquisição é de 08 (oito) meses, conforme constam nos Termos de Referência.
- 1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas nos Termos de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

- 1.24 A forma de aquisição do bem será de forma fracionada, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.
- 1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

- 1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.29.1 ANEXO I Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: <u>Aquisição de Materiais tipo tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.</u>

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	112	LINHA - ANNE, PARA CROCHE E TRICO, 100% ALGODAO			
			MERCERIZADO, TEXTURA 295,			
			ROLO COM 500M, CORES			
			VARIADAS.			
02	MT	126	TECIDO - TIPO VOIL, ARMACAO			
			TELA, 100% POLIESTER, PESANDO			
			128 G/M2, MEDINDO 3,00 M DE			
			LARGURA, CORES VARIADAS			
03	MT	80	TECIDO - DO TIPO FELTRO,			
		00	COMPRIMENTO 10M LARGURA			
			1,40M CORES DIVERSAS			





04			TECIDO -TIPO JACQUARD LISO		
04	MT	46	DECORADO, LARGURA 2,80 M,		
			CORES DIVERSAS		
05			TECIDO - TIPO TECIDO PLUSH,		
		135	COMPOSTO DE 100% POLIESTER,		
	MT		LARGURA DE 220CM, PECA COM		
			15 METROS		
06			TECIDO - TIPO TRICOLINE LISO		
		60	COMPOSTO DE 100% ALGODAO		
	MT		COM LARGURA DE 1,50 M, CORES		
			VARIADAS		
07		1.5	FITA DECORATIVA -		
	UND	15	DE CETIM COMUM, N° 3, COM		
			10M.		
08		1.5	FITA DECORATIVA -		
	UND	15	FITA CETIM N° 05 - 22MM COM 10		
			METROS CORES VARIADAS		
09		1.5	FITA DECORATIVA -		
	UND	15	DE CETIM COMUM, N° 2, COM		
			10M.		
10		15	FITA DECORATIVA -		
	UND	15	DE CETIM COMUM, N° 1, COM		
		<u></u>	10M.	 	
11	LIND	50	BARBANTE - CRU, COMPOSICAO		
	UND	<u> </u>	100% ALGODAO.	 	
12	UND	70	AGULHA - EM ACO INOX, N 07,	 	
	UND		PARA COSTURA DE MAO	 	
13	MT	120	TECIDO - TIPO OXFORD, LISO,	 	
			COMPOSTO DE 100% (CEM POR		
1			CENTO) POLIESTER, PARA		
			CONFECCAO DE VESTUARIO, EM		
			CORES DIVERSAS.		
			METRO (CÓD.: 02)		
14	UND	20	LINHA -100% POLIESTER COM		
			ESPESSURA DE Nº 120, NA COR		
1			BRANCA, PARA MAQUINA DE		
			COSTURA RETA		
15	PCT	32	PEROLA INTEIRA BRANCA COM		
			FURO PARA ARTESANATO Nº 4,6,8		
			E 10 EMBALAGEM 500 GRAMA		
			(cód.: 1510)		
16	UND	30	ALICATE - DE BICO, MEDINDO 5",		
			CABO ISOLADO EM PVC,		
1			OXIDADO, MEIA CANA CURTO		
			·		
17	UND	20	LINHA - FIO DE NYLON (TIPO		
			LINHA), COM ESPESSURA DE 0.45		
			MM, TRANSPARENTE		
18	UND	25	TESOURA - PARA CORTE TECIDO,		
			COM CABO EM ACO FORJADO,		
			PINTADO, ANATOMICO, CURVO,		
			MEDINDO 10 POLEGADAS		





19	UND	100	BARBANTE - BARROCO N°6, CORES DIVERSAS, COMPOSICAO 100% ALGODAO		
20	UND	30	AGULHA - ALUMINIO ANODIZADO, NUMERO 07 PARA CROCHE		
21	UND	340	FECHO MOSQUETÃO 3 CM		
Valor	Valor Total				

1.31 Valor total da proposta: R\$	
Keila Taiani Nascimento Freire Agente de Contratação	Rondolândia – MT, 28 de Maio de 2025. Local e Data